TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA/SC
Área solicitante:

- Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no segmento óptico para o fornecimento de armações oftálmicas e lentes bifocais, lentes multifocais, lentes visão simples ou unifocais e lentes alto índice para os munícipes através da Secretaria Municipal de Macieira/SC, conforme Lei Municipal n° 1174/2023.

2.1 O objeto desta contratação é caracterizado como fornecimento de materiais com prestação de serviços considerada comum com especificações usuais do ramo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos e valores unitários estimados:

A definição de quantitativos está baseada nas quantidades licitadas nos anos anteriores e na lista de munícipes que estão na fila de espera. Contudo, ressalva-se que serão executadas somente a quantidade que se fizer necessária, observando a demanda.

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE LENTES COM ARMAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	**LENTES BIFOCAIS**- lentes com dois campos de visão, sendo um para longe e um para perto, separados por uma linha divisória visível. Indicação: presbiopia (falta de visão para perto). Com armação (aro) simples em resina orgânica ou policarbonato.	50	Par de lentes com armação
02	**LENTES MULTIFOCAIS**- constitui dois ou mais campos de visão, com distancias focais diferentes, classificadas em bifocais, trifocais ou progressivas. Uma parte é empregada para visão de longe e outra para visão de perto. Com armação (aro) simples em resina orgânica, acetato ou policarbonato.	50	Par de lentes com armação
03	**LENTES VISÃO SIMPLES OU UNIFOCAIS** – lentes com um único foco destinadas a compensar a miopia, a hipermetropia, o astigmatismo, o estrabismo e a presbiopia. O grau é o mesmo em toda a superfície. Com armação (aro) simples em resina orgânica, acetato ou policarbonato.	200	Par de lentes com armação
04	**LENTES VISÃO ESPECIAL DE ALTO ÍNDICE** – lentes mais finas, mais planas e mais leves, feitas com materiais mais densos, permitem maiores potencias e retração (maiores dioptrias, graus). Com armação (aro) simples em resina orgânica, acetato ou policarbonato.	20	Par de lentes com armação

Será realizada licitação por Lote onde uma empresa será responsável pelo fornecimento de todos os itens da planilha acima, facilitando a gestão e fiscalização do contrato, bem como otimizando as provas e consequentemente as entregas a população que necessita dos materiais.

2.3 do contrato

A Ata de Registro de Preços ou contrato proveniente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado preceitos da Lei Federal n° 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação é de interesse público visando a qualidade de vida e o bem-estar da população.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico

específico do Estudos Técnicos Preliminares, e demais documentos adicionais anexo ao processo.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos mínimos da presente contratação:

- Atuação comprovada no segmento óptico;
- Experiência no fornecimento de lentes oftálmicas;
- Produtos em conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Lentes novas, sem uso e com garantia de qualidade;
- Armações novas, sem uso, de primeira qualidade, com no mínimo 30 (trinta) opções para a escolha do munícipe;
- Garantia contra defeitos de fabricação;
- Suporte técnico quando necessário;
- Disponibilidade para atendimento no Município de Macieira/SC, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e cronograma elaborado.

Justificativa: A exigência de requisitos mínimos busca garantir que a contratação atenda ao interesse público, assegurando o fornecimento de lentes oftálmicas com qualidade, segurança e conformidade legal. A comprovação de atuação no segmento óptico, experiência e regularidade da empresa demonstram capacidade técnica e operacional.
A exigência de lentes novas, com garantia, suporte técnico e cumprimento de prazo assegura a eficiência do atendimento às demandas da Secretaria Municipal.
Ainda a exigência da entrega no Município de Macieira, vedada a entrega via transportadora ou correios visa mitigar os problemas com atrasos, extravio da remessa (o que gera inúmeros problemas, desde a repetição da prova de cada munícipe até o prazo de entrega prorrogado) ou entrega de materiais danificados ou em desacordo com o solicitado.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
6.1. As aquisições do objeto serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as exigências da Lei Municipal n° 1174/2023.

6.2. A contratada deverá ter equipamentos adequados, bem como equipe técnica devidamente qualificada para o fornecimento dos materiais, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitando restritamente as requisições;

6.3. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias após convocação da Secretaria Municipal de Saúde para realizar a prova das armações e o recebimento das

requisições, em data e horário previamente agendados com a Secretaria, que ficará responsável por comunicar os munícipes.

6.4. Após realizada a prova a contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para a entrega, que deverá ser realizada por profissional da Contratada devidamente capacitado na Sede do Município, e no KM 30, se for necessário.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedada a entrega dos materiais via correio ou por transportadora, sendo exigido a entrega por profissional capacitado da Contratada no Município de Macieira.

6.5. Todos os equipamentos, materiais e profissionais necessários para o fornecimento do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da proponente vencedora. Em caso de danos ou defeitos a proponente deverá reparar ou trocar a suas expensas, sem qualquer ônus a administração pública.

6.6. Em caso de dano causado pelo cliente com comprovação, o fornecedor se exime de qualquer responsabilidade.

6.7. A licitante vencedora deverá garantir que o fornecimento das lentes e armações oftalmológicas esteja restritamente de acordo com as solicitações médicas;

6.8. A licitante vencedora deverá assegurar atendimento dentro do horário comercial, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, e em caso de necessitar alterar a data deverá comunicar a Secretaria com no mínimo 03 (três) dia de antecedência, para que seja possível comunicar todos os munícipes pré-agendados;

6.9. Garantir que eventuais problemas sejam resolvidos rapidamente, visando o bem-estar do paciente.

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das

medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5. O contratado designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal, e aprovação dos responsáveis.

8.2 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, de acordo com as informações informadas na Nota Fiscal.

8.3. No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.

8.4. A data do pagamento será realizada conforme cronograma de pagamentos do setor de tesouraria do Município de Macieira.

9. CRITÉRIOS TECNICOS PARA O FORNECEDOR

9.1. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica**,** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de lentes oftálmicas compatíveis em características e prazos com o objeto da contratação;

b) Comprovação de que os produtos fornecidos atendem às normas técnicas vigentes, especialmente às regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes, quando aplicável;

c) Declaração de que as lentes ofertadas são novas, originais e de procedência comprovada, fabricadas com materiais de qualidade, garantindo conforto visual, durabilidade e segurança ao usuário;

d) Comprovação de estrutura operacional adequada, incluindo laboratório próprio ou credenciado, logística de entrega e suporte técnico, aptos a garantir o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos;

e) Declaração que possui responsável técnico que acompanhará as provas e as entregas na sede do Município de Macieira/SC.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da presente contratação é de R$ 91.052,00 (noventa e um mil e cinquenta e dois reais), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo
01	**LENTES BIFOCAIS**- lentes com dois campos de visão, sendo um para longe e um para perto, separados por uma linha divisória visível. Indicação: presbiopia (falta de visão para perto). Com armação (aro) simples em resina orgânica ou policarbonato.	50	R$ 389,54	R$ 19.477,00
02	**LENTES MULTIFOCAIS**- constitui dois ou mais campos de visão, com distancias focais diferentes, classificadas em bifocais, trifocais ou progressivas. Uma parte é empregada para visão de longe e outra para visão de perto. Com armação (aro) simples em resina orgânica, acetato ou policarbonato.	50	R$ 364,14	R$ 18.207,00
03	**LENTES VISÃO SIMPLES OU UNIFOCAIS** – lentes com um único foco destinadas a compensar a miopia, a hipermetropia, o astigmatismo, o estrabismo e a presbiopia. O grau é o mesmo em toda a superfície. Com armação (aro) simples em resina orgânica, acetato ou policarbonato.	200	R$ 228,04	R$ 45.608,00
04	**LENTES VISÃO ESPECIAL DE ALTO ÍNDICE** – lentes mais finas, mais planas e mais leves, feitas com materiais mais densos, permitem maiores potencias e retração (maiores dioptrias, graus). Com armação (aro) simples em resina orgânica, acetato ou policarbonato.	20	R$ 388,00	R$ 7.760,00
				R$ 91.052,00

Os valores estipulados na tabela acima são os valores médios obtidos através de pesquisa com os fornecedores do ramo pertinente, bem como valores de contratações

similares disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme planilha de preços em anexo ao processo.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Macieira mediante a seguinte dotação:

Desp. 8 – Manutenção das atividades de Saúde – 12.001.10.301.1001.2067.3.3.90.00.00/1.500.1002.100200 – Receitas de impostos – Saúde

Macieira, 03 de julho de 2026.

LEONARDO TASCA:00556699998

Assinado de forma digital por LEONARDO TASCA:00556699998
Dados: 2026.07.03 13:45:37 -03'00'

LEONARDO TASCA
Secretário Municipal de Saúde